



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco


ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 981/89 -

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 13.07.89, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Julho de 1989


CORNÉLIO PARENTE MUNIZ
- Prefeito -

ART. 1º - Fica a Diretoria Executiva da Autarquia Educacional do Salgueiro, autorizada a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos cruzados novos), para reforço das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

I - DESPESAS CORRENTES

1.1- DIRETORIA EXECUTIVA

31.11.00-Pessoal Civil	NCZ\$	√ 5.000,00
31.13.00-Obrigações Patronais		√ 600,00
31.20.00-Material de Consumo		√ 600,00
31.30.00-Serv.de Terc. e Encar.		√ 800,00

1.2- FFACULDADE DE CIÊNCIAS H.DO SERTÃO CENTRAL

31.11.01-Pessoal Administrativo		√ 8.000,00
31.11.02-Corpo Docente		√ 6.000,00
31.13.00-Obrigações Patronais		√ 500,00
31.30.00-Serv.de Terc.e Encar.		√ 700,00

1.3- COLÉGIO MUNICIPAL DOM MALAN

31.11.01-Pessoal Administrativo		√ 2.000,00
31.11.02-Corpo Docente		√ 5.000,00
31.13.00-Obrigações Patronais		√ 500,00
31.20.00-Material de Consumo		√ 500,00
31.30.60-Serv.de Terc. e Encar.		√ 500,00

30.700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

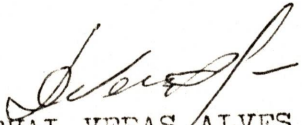
ESTADO DE PERNAMBUCO

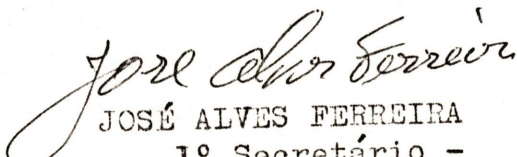
- LEI Nº 981/89 -

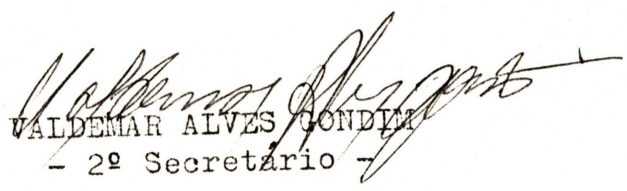
ART. 2º - O recurso necessário para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso' de arrecadação apurado mês a mês.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 13 de julho de 1989.


DERMEVAL VERAS ALVES
- Presidente -


JOSÉ ALVES FERREIRA
- 1º Secretário -


VALDEMAR ALVES GONDIM
- 2º Secretário -